PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E EMPRESA **CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ÓLEO MINERAL BRANCO 140 GRAU (MEDICINAL) USP, NA QUANTIDADE DE ATÉ 120.000 (CENTO E VINTE MIL) LITROS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO, COM TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DO MESMO DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 14.261.524-0 (Protocolo principal 13.474.575-4), Pregão Eletrônico nº 144/2015-APPA, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente em 13/08/2015, assina com a **EMPRESA CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A**, estabelecida na Rua Eteno, 3189, bairro Complexo Básico do Polo Petroquímico-Camaçari-Bahia, CEP:42810-000, Fone: (11)3177-6781, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.346.586/0058-35, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Srª. **RUTE ZIBORDI**, portador do RG nº. 17.706.456-0-SSP/SP e CPF/MF nº. 103.219.598-33, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual n° 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2015, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 1º de outubro de 2016, restando fixada a data do término do fornecimento continuado objeto do contrato para o dia 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: - A **APPA** pagará a **CONTRATADA,** a importância máxima de **R$ 314.537,78 (trezentos e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da **APPA**, sob a Classificação Financeira: Órgão/Unidade: 77.81 e Conta Financeira nº 333042, através do saldo residual do Empenho nº 459/2015.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO ANTECIPADA: - Conforme artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que o contrato será amigavelmente rescindido, e sem qualquer ônus para a APPA, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, caso seja promovido novo certame com o mesmo objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 26 de setembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

RUTE ZIBORDI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

Francieli da Mota Souza
48.257.387-9

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8-PR.